



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

**DECRETO N.º 114/2020.**

*"Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura."*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/64, na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: LORENA OLIVEIRA MOREIRA DE CARVALHO SILVA, matrícula n.º 106003; RITA DOS PASSOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 103794 JOSÉ EDNALDO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n.º 103784, para, sob a presidência da primeira, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura em 31.12.20, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1.060/05 do TCM e alterações.

**Parágrafo único.** Considera-se almoxarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoxarife, obedecendo normas próprias de controle.

**Art. 2º** A comissão ora designada tem o prazo até **11/01/2021**, para a apresentação do referido Inventário.

**Art. 3º** A Comissão designada, deverá promover a conciliação e os ajustes dos valores dos registros do inventário, com os valores dos saldos dos registros das contas dos bens móveis e imóveis.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto n.º 109/2020, de 19 de novembro de 2020.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 2020.

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal